LEI N° 3227, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de veículo utilitário novo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 96.890,38 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Trinta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14 05 - Departamento de Infraestrutura Rural
15.782.0008.2090 – Equipamentos Rodoviários (C.R. 1.022.318-67/2014/MDES.AGRÁRIO)

4.4.90.52.00.00.3918 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	96.890,38
TOTAL.....	**R$**	**96.890,38**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da Fonte 918 – conta nº 647.050-2.....	R$	96.890,38
TOTAL.....	**R$**	**96.890,38**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal